

DAS FÉRIAS

um dos direitos dos
ores. Este, as férias,
garantido constituição
(artigo 7º, XVII, CF) e
pela legislação traba-
igo 129, da Consolida-
eis do Trabalho).

íodo de férias, anuais,
de 30 (trinta) dias, se o
lor não tiver mais que
tas injustificada. Estas
rão concedidas pelo
dor e por ele fixadas
o período subsequente
meses após a aquisição
o pelo empregado, ou
s doze meses de tra-
concessão de férias
de período ou con-
to do trabalhador, pois
usivo do empregador.

empregado, quando usu-
férias deve receber a
ação devida na épo-
necessária, acrescida de
o, conforme previsão
cional. É facultado ao
do converter um terço
do de férias (em tese,
a que tiver direito em
ecuniário (dinheiro), no

valor da remuneração que lhe
seria devido nos dias correspon-
dentes.

Para os menores de dezoito
anos e maiores de cinquenta
anos, é obrigatório o gozo das
férias em um só período. As fé-
rias, quando coletivas, ou seja,
concedidas a todos os empre-
gados de uma empresa de uma
só vez em um determinado pe-
ríodo do ano, ou no máximo, em
dois períodos anuais, nunca in-
feriores a dez dias corridos cada
período.

O pagamento das férias
deverá ocorrer dois dias antes
do início do respectivo perio-
do, devendo o empregado dar
quitação do pagamento com a
indicação do início e do término
das férias.

Por fim, violado o direito de
usufruir as férias ou de receber
a remuneração de férias, nasce
ao empregado a pretensão de
exigir a satisfação do referido
direito, que deve ser exercida no
prazo prescricional pertinente
aos créditos decorrentes da rela-
ção de emprego.

ada, inscrita na OAB/SP sob nº 160.845, formada
pela Universidade Metodista de Piracicaba, 1997.
advogada no Escritório de Advocacia Aniz Haddad.



PLANTÃO DE FARMÁCIAS

DROGARIA SANTA BÁRBARA 2

Jeremias de Paula Eduardo, 2250 - Fone: 3242-6772

DROGA SERVE

Av. Nhonhô Livramento, 1473 - Fone: 3242-2088

FARMATIVA

Jeremias de Paula Eduardo, 747 - Fone: 3242-7094

DROGAMED LARANJEIRAS

Av. Venida Antonio Inforçatti, 590 - Fone: 3242-4643

O PLANTÃO É UM OFERECIMENTO:

**A TRADICIONAL
DROGARIA SANCHES
AGORA SOB NOVA DIREÇÃO!
A 1ª da Nhonhô, nº 2171**

DISK PHARMARAN: 3242-1314



R\$ 163.378,60

Cento e sessenta e tres mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos.

Monte Alto
EU VOU!!
3ª Festa/Leilão
Direito de Viver

Monte Alto, 07 de junho de 2016

3ª Festa/Leilão
Direito de Viver



*Por questão de espaço, textos publicados pelos leitores online podem ter a grafia alterada aqui, mas não seu conteúdo. Participe na fanpage!



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO
CNPJ 51.816.064/0001-04 - Av. 15 de Maio nº 550 Centro, Monte Alto-SP.
Telefone/Fax (16)3242-3741 / 3242-8950 - E-mail: sindmetalmontealto@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO, convoca todos os trabalhadores para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17, mês de junho de 2016, às 15h45min em primeira convocação e às 17h45min e em segunda convocação na sede do Sindicato localizada à AVENIDA 15 DE MAIO, nº.550, Bairro CENTRO, MONTE ALTO S/P, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sobre Ata da Assembléia geral anterior;

b) Aprovação de pauta de reivindicações da Campanha Salarial/2016 (cláusulas de natureza social e econômica), que será encaminhada à Entidade Sindical Econômica - (Grupo 3 - Autopeças, porcas e parafusos; Grupo 2, GRUPO XIX-III-8, GRUPO XIX-III-10, Estamparias e, Fundação) para a próxima data base da categoria metalúrgica;

c) Discussão e deliberação quanto taxa contratual/negocial;

d) Autorização para diretoria celebrar Convenção, e/ou Acordo, e/ou Contrato Coletivo de Trabalho, bem como instaurar Dissídio Coletivo;

e) Outros assuntos de interesse da categoria;

MONTE ALTO, 7 DE JUNHO DE 2016.

Vanderlei Tavares de Menezes
Presidente do Sindicato